

Estudo Técnico Preliminar 162/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23085.013221/2024-36

2. Descrição da necessidade

A Administração da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, objetivando a padronização de seus eventos institucionais, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de serviço de locação de vestes talares (becas) para atender tanto as cerimônias de colação de grau quanto os eventos em geral realizados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro. As vestes talares são destinadas ao uso de docentes e discentes assistidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE).

Esta contratação é baseada na demanda proposta pela Comunicação Social e o Serviço de Cerimonial, setores que possuem a atribuição de conduzir ações voltadas ao apoio organizacional, operacional e logístico dos eventos institucionais. Para tal fim, realizam uma programação dos eventos por iniciativa própria e em resposta às demandas específicas, a partir da necessidade das unidades acadêmicas.

Porém, o suporte logístico-operacional para a realização de eventos no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro demanda esforços e recursos específicos que não se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas áreas da Universidade. Em observância à publicação do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, faz-se necessária a contratação de serviços especializados na área de Eventos.

A presente contratação possibilita que os docentes e concluintes atendidos pelos programas de Assistência Estudantil no último período dos cursos de graduação, participem das cerimônias de colação de grau sem qualquer custo financeiro. Trata-se de uma importante ação que vem sendo realizada há vários anos, que garante a inclusão social em um momento de prestação de contas da Instituição com a sociedade.

Portanto, esta contratação torna-se necessária, pois possibilita que os eventos da UFTM sejam promovidos de forma mais atrativa e padronizada, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível, o que propicia a construção de uma sociedade intercultural e democrática, bem como a expansão do ensino superior, promovendo a Universidade para a comunidade de maneira ampla.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	Ana Paula Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá ter pleno conhecimento das informações contidas no Termo de Referência, principalmente no que tange as especificações dos serviços a serem locados e prestados.

Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da UFTM, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da UFTM, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de

Licitações Sustentáveis, no que couber. Toda a logística processual e de tratativas com a Contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, reduzindo assim o consumo de papel e demais materiais de consumo.

A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esta contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, em razão do valor, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao que prevê o inciso II e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa SGD/ME nº. 65, de 07 de julho de 2021, realizou pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e os orçamentos considerados compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório a fim de verificar os preços praticados no mercado pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública consultadas no portal do Governo Federal intitulado PAINEL DE PREÇOS (www.paineldepregos.gov.br), para subsidiar a contratação objeto de análise deste Estudo Preliminar.

Portanto, muito embora o § 1º do art. 5º informe sobre priorizar os incisos I e II dos parâmetros para encontrar valores que subsidiem a viabilidade ou não dos Estudos Preliminares, informamos que esta Equipe de Planejamento também optou pelo inciso IV da IN nº. 65/2021, pois considera ser a opção que garante preços mais condizentes com a realidade local, na qual está inserida a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, devido a uma série de variáveis que implicam no preço final, tais como: impostos, frete, entre outras.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de locação de vestes talares.

VESTES TALARES

Vestes talares, que são trajes obrigatórios utilizados pelos formandos e docentes nas cerimônias de colação de grau promovidas pela UFTM.

São compostas por:

DISCENTES/CONCLUINTES

Traje completo composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo), em micro-fibra ou oxford; jabour em renda branca, com base de oxford branco e com velcro ou botão de pressão para prender na beca e faixas em cetim vison, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG, e capelo na cor preta para os concluintes.

DOCENTES

Fornecimento de vestes talares, composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo) em micro-fibra ou oxford; pelerine e faixas em cetim para docentes, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG. A pelerine deverá ser ampla, cobrindo o braço até a altura do cotovelo.

O serviço deve incluir quantidade suficiente de profissionais capacitados para vestir adequadamente as pessoas identificadas para utilizarem a beca durante todo começo e fim de evento. O serviço deve incluir também a lavagem e passadoria das peças que serão utilizadas durante cada evento, além de reparos necessários.

Os itens foram ajustados de acordo com sua natureza e separados por localidade. Os serviços serão realizados no campus Sede item 1 e 2 localizado na cidade de Uberaba-MG e item 3 e 4 localizado no município de Iturama-MG.

OBJETO	ITEM
Locação de vestes talares becas – Campus Uberaba-MG	1

Locação de vestes talares becas – Campus Iturama-MG

2

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades relacionadas na tabela abaixo tratam-se de uma estimativa baseada em atividades acadêmicas no que tange às Colações de Grau e de interesse institucional realizadas nos *Campi de Uberaba-MG e Iturama-MG*.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VESTES TALARES PARA: DISCENTES/CONCLUINTES Traje completo composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo), em micro-fibra ou oxford; jabour em renda branca, com base de oxford branco e com velcro ou botão de pressão para prender na beca e faixas em cetim vison, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG, e capelo na cor preta para os concluintes, PARA O CAMPUS UBERABA DOCENTES Fornecimento de vestes talares, composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo) em micro-fibra ou oxford; pelerine e faixas em cetim para docentes, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG. A pelerine deverá ser ampla, cobrindo o braço até a altura do cotovelo, PARA O CAMPUS UBERABA	17876	UNIDADE	550
	VESTES TALARES PARA: DISCENTES/CONCLUINTES Traje completo composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo), em micro-fibra ou oxford; jabour em renda branca, com base de oxford branco e com velcro ou botão de pressão para prender na beca e faixas em cetim vison, nas cores			

2	verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG, e capelo na cor preta para os concluintes, PARA O CAMPUS ITURAMA. DOCENTES Fornecimento de vestes talares, composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo) em micro-fibra ou oxford; pelerine e faixas em cetim para docentes, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG. A pelerine deverá ser ampla, cobrindo o braço até a altura do cotovelo, PARA O CAMPUS ITURAMA	17876	UNIDADE	100
---	--	-------	---------	-----

Para o primeiro semestre de 2025 tem-se a seguinte estimativa:

Local	estimativa de vestes*	data das cerimônias*
Campus Universitário de Iturama	20	11/04/2025
Campus Sede - Uberaba - MG		
Biomedicina e Enfermagem	30	06/02/2025
Medicina	10	18/02/2025
Pedagogia	10	16/04/2025
ICS	35	23 a 25/04/2025
ICTE	20	28 a 30/04/2025
IELACHS	45	07 a 09/05/2025
ICENE	30	15 a 16/05/2025

* podem sofrer alterações

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.000,00

Os preços apresentados foram obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa no painel de preços do governo federal, observado o contido no inciso II e IV do art. 5º, da Instrução Normativa nº. 65, de 07 de julho de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VESTES TALARES PARA: DISCENTES/CONCLUINTES Traje completo composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na					

001 UBERABA	altura do tornozelo), em micro-fibra ou oxford; jabour em renda branca, com base de oxford branco e com velcro ou botão de pressão para prender na beca e faixas em cetim vison, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG, e capelo na cor preta para os concluintes, PARA O CAMPUS UBERABA DOCENTES Fornecimento de vestes talares, composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo) em micro-fibra ou oxford; pelerine e faixas em cetim para docentes, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG. A pelerine deverá ser ampla, cobrindo o braço até a altura do cotovelo, PARA O CAMPUS UBERABA REITOR(A) Beca preta; samarra branca, faixa branca, PARA O CAMPUS UBERABA	17876	UNIDADE	550	90,00	49.500,00
003 ITURAMA	VESTES TALARES PARA: DISCENTES/CONCLUINTES Traje completo composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo), em micro-fibra ou oxford; jabour em renda branca, com base de oxford branco e com velcro ou botão de pressão para prender na beca e faixas em cetim vison, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG, e capelo na cor preta para os concluintes, PARA O CAMPUS ITURAMA. DOCENTES Fornecimento de vestes talares, composto por beca na cor preta (manga longa e lisa) (comprimento da beca na altura do tornozelo) em micro-fibra ou oxford; pelerine e faixas em cetim para docentes, nas cores verde, azul e vermelho, bem como em diferentes tamanhos P, M, G, GG e EG. A pelerine deverá ser ampla, cobrindo o	17876	UNIDADE	100	95,00	9.500,00

	braço até a altura do cotovelo, PARA O CAMPUS ITURAMA					
TOTAL						R\$ 59.000.00

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil), conforme consta na planilha de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Equipe de Planejamento entende que parcelar a presente solução é tecnicamente e economicamente inviável, por oferecer perda de escala por se tratar de um único objeto a ser contratado tanto para Uberaba-MG e Iturama-MG.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas de empresa especializada no fornecimento de vestes talares para atender aos eventos institucionais organizados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação alinha-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFTM, documento que expõe os objetivos estratégicos da Instituição para o período de 2020 a 2024, na perspectiva Social e de Processo, contribuindo para o avanço científico, tecnológico e social.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 25437484000161-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 616;

IV) Classe/Grupo: 732;

V) Identificador da Futura Contratação: 153035-81/2025.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável (PLS–UFTM) que propõe programas e medidas de sustentabilidade socioambiental na UFTM. O Plano atende ao art. 16 do Decreto nº 7.746 (de 5 de junho de 2012), que prevê a elaboração do PLS na Administração Pública Federal.

<https://www.uftm.edu.br/proplan/planejamento-e-desenvolvimento/planejamento-estrategico/pls>).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação continuar garantindo a padronização dos eventos institucionais, além de possibilitar a participação dos concluintes dos cursos de graduação nas cerimônias de colação de grau sem qualquer custo financeiro.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada, além de atender às disposições de sua competência estabelecidas na Lei Federal nº12.305, de 02/08/2010, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos promovendo o desenvolvimento sustentável, deverá observar as regras definidas no Termo de Referência e seus anexos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços de locação de vestes talares para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) apresenta-se como uma medida viável e estratégica para atender às demandas institucionais relacionadas a eventos acadêmicos solenes. A seguir, são apresentados os principais argumentos que sustentam essa viabilidade:

1. Contexto e Relevância

- As vestes talares são indispensáveis em cerimônias acadêmicas como colações de grau.
- A locação atende à necessidade de uniformização e padronização visual dos participantes.

2. Aspectos Técnicos

- A locação permite o acesso a vestes talares de alta qualidade, padronizadas e adequadas às especificações institucionais, sem a necessidade de manutenção ou armazenamento por parte da UFTM.
- A flexibilidade do serviço de locação garante que a quantidade e os modelos atendam a diferentes eventos e públicos, sem desperdícios.

3. Viabilidade Econômica

- A opção pela locação elimina custos associados à aquisição, manutenção, armazenamento e reposição de vestes, tornando-se uma alternativa economicamente vantajosa.
- A realização de dispensa eletrônica para a contratação do serviço permite maior competitividade, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Sustentabilidade e Impacto

- A locação reduz a necessidade de aquisição de bens materiais, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade, ao evitar o consumo excessivo de recursos e ao promover o uso compartilhado.
- O serviço contribui para a realização de cerimônias organizadas e acessíveis, eliminando a necessidade de que os participantes (docentes e discentes assistidos pela PROACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis) providenciem suas próprias vestes, promovendo inclusão e equidade.

5. Riscos e Mitigação

- A contratação de empresas especializadas garantirá o cumprimento dos prazos, a adequação dos itens locados e o suporte necessário para eventuais imprevistos.
- A definição de cláusulas contratuais específicas assegurará que os serviços atendam integralmente às expectativas da UFTM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA FERNANDES

equipe de planejamento